PROCURADORIA JURÍDICA

Nota Técnica
Procuradoria Jurídica
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação da Fase Interna, a minuta do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato, com vista à deflagração do procedimento licitatório para o objeto do presente tomada de preços, que consiste na Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para Executar Os Serviços De Pavimentação Da Rua Manoel Pedro Filho, No Distrito De Jabitacá, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO, cujo orçamento estimado para a execução do presente objeto é de ***R$ 71.117,02 (setenta e um mil cento e dezessete reais e dois centavos),*** *em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 Art. 38 $ Único, segue parecer:*

A fase interna do processo tanto quanto o texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Federais 8.666, de 21/06/93 e suas alterações em vigor.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Fase Interna e da minuta, retornando o Processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

Iguaracy, (PE), 04 de maio de 2021.

Fábio da Silva Neto
Advogado – OAB 26.771-D
Procurador Geral do Município

O
Pregoeiro do Município
Jerffesson Honorato de Siqueira
Nesta,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230824030146.pdf
assinado por: idUser 86